



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

E-mail: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA

MATERIAIS e INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES para atender a demanda do Hospital Municipal de São João do Ivaí e Farmácia Básica do Município de São João do Ivaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento por um período de 12 (doze) meses.

2– JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da presente aquisição é o fornecimento de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da farmácia básica e hospitalar do município, garantindo qualidade e assistência a vida das pessoas. Os itens do presente certame, constante no termo de referência são os materiais necessários para manter uma assistência que prime pela qualidade e excelência nos serviços ofertados.

Esta aquisição ocupa um papel importantíssimo de suporte às ações de saúde, cuja a sua falta pode comprometer o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional que é a vida das pessoas.

Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelas farmacêuticas que compõem o quadro de servidores do município, levando em consideração as quantidades usadas no ano de 2022 e uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista diversos fatores que podem influenciar no consumo.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

São especificações do objeto as descritas abaixo:

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	300		
2.	AGUA OXIGENADA 10 VOL.1 LITRO	UN	100		
3.	AGULHA HIPODERMICA DESC.13X0,45MM 26G C/ 100	CX	150		
4.	AGULHA HIPODERMICA DESC.20X0,55MM 24G c/100	CX	150		
5.	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,60MM 23G c/100	CX	30		
6.	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,70MM 22G C/ 100	CX	600		
7.	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,80MM 21G C/ 100	CX	600		
8.	AGULHA HIPODERMICA DESC.40X1,20MM 18G C/ 100	CX	600		
9.	ALCOOL LIQUIDO 70% DE 1 LITRO	FRASC	600		
10.	ALCOOL LIQUIDO 70% DE 5 LITROS	FRASC	600		
11.	ALCOOL EM GEL 70 DE 1 LITRO	FRASC	60		
12.	ALCOOL EM GEL 70% DE 5 LITROS	FRASC	30		
13.	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UN	130		
14.	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML BICO RETO	UN	150		
15.	ALMOTOLIA AMBAR 500ML BICO RETO	UN	150		
16.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	UN	150		
17.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML BICO RETO	UN	150		
18.	ALMOTOLIA TRASNPARENTE 125ML BICO RETO	UN	150		
19.	REANIMADOR SILICONE NEONATAL COM RESERVATÓRIO	UN	02		
20.	REANIMADOR SILICONE COMPLETO INFANTIL	UN	02		
21.	REANIMADOR SILICONE COMPLETO ADULTO	UN	03		
22.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON METAL	UN	80		
23.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON METAL	UN	25		
24.	APARELHO DE PRESSÃO OBESO NYLON METAL	UN	25		
25.	ATADURA ORTOPEDICA 06CM	pct	160		
26.	ATADURA ORTOPEDICA 10CM	PCT	160		
27.	ATADURA ORTOPEDICA 12CM	PCT	170		
28.	ATADURA ORTOPEDICA 15CM	PCT	170		
29.	ATADURA ORTOPEDICA 20CM	PCT	170		
30.	ATADURA CREPE DE 6CMX120	UN	4.500		
31.	ATADURA CREPE DE 10CMX120	UN	4.500		
32.	ATADURA CREPE DE 15CMX120	UN	5.500		
33.	ATADURA CREPE DE 20CMX120	UN	5.000		
34.	ATADURA GESSADA 08CM X 2M	UN	50		
35.	ATADURA GESSADA 10CMX 3M	UN	50		
36.	ATADURA GESSADA 12CM X 3M	UN	50		

37.	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	UN	50		
38.	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N° 11 CX C/100 UNIDADES sem cabo	CX	24		
39.	BISTURI DESCARTAVEL N°22 CX C/100 UNIDADES	CX	11		
40.	BISTURI DESCARTAVEL N° 24 CX C/ 100UNIDADES	CX	10		
41.	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO N°11	UN	250		
42.	PAPEL GRAU 12X100	UN	45		
43.	PAPEL GRAU 10X100	UN	50		
44.	PAPEL GRAU 15X100	UN	40		
45.	PAPEL GRAU 20X100	UN	32		
46.	PAPEL GRAU 25X100	UN	18		
47.	PAPEL GRAU 30X100	UN	14		
48.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UN	180		
49.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UN	100		
50.	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM SEM RX	PCT	24		
51.	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM SEM RX	PCT	36		
52.	TUBO DE SILICONE 6,00 X 10,00MM ROLO DE 15 METROS	UN	05		
53.	TUBO DE BORRACHA DE PURO LATÉX NATURAL MODELO 200 DE 15METROS	UN	10		
54.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G	UN	1.300		
55.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G	UN	1.300		
56.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G	UN	1.300		
57.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	UN	4.900		
58.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G	UN	4.900		
59.	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	UN	4.900		
60.	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UN	1.250		
61.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP	UN	12		
62.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	UN	12		
63.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UN	12		
64.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UN	12		
65.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GG	UN	12		
66.	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UN	800		
67.	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UN	210		
68.	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 03 LITROS	UN	110		
69.	COLETOR UNIVARSAL ESTÉRIL 80ML	UN	100		

70.	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS COM 500	PCT	1.300		
71.	COTONETE HASTES FLEXIVEIS	CX	15		
72.	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	UN	8.000		
73.	EQUIPO MACROGOTAS COM ROLDANA	UN	13.000		
74.	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO	UN	13.000		
75.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UN	120		
76.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/1	UN	1.000		
77.	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	UN	650		
78.	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UN	950		
79.	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	UN	150		
80.	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTAVEL P	UN	20		
81.	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTAVEL M	UN	20		
82.	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTAVEL G	UN	20		
83.	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	12		
84.	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	10		
85.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO INFANTIL CIRURGICO	UN	03		
86.	DETECTOR FETAL PORTATIL DF 7001D	UN	02		
87.	OFTALMOSCÓPIO	UN	02		
88.	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 1/2 CIR CIL 3,0	CX	12		
89.	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0	CX	30		
90.	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 CIRC 1/2 CIR CIL 4,0CM	CX	12		
91.	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0	CX	30		
92.	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA TGR 4,0	CX	06		
93.	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHA ½ CIR CIL 3,0	CX	12		
94.	FIO CATGUT CROMADO 1 AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0	CX	30		
95.	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 1/2 CIR CIL 4,0	CX	24		
96.	FIO NYLON 2-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	24		
97.	FIO NYLON 3-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	CX	24		
98.	FIO NYLON 3-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	30		
99.	FIO NYLON 4-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 2,0CM	CX	12		
100.	FIO NYLON 4-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	CX	12		
101.	FIO NYLON 5-0 AGULHA 3/8 CI TRG 2,0 CM	CX	12		
102.	FIO NYLON 5-0 AGULHA 3/8 CI TRG 3,0 CM	CX	12		
103.	FIO NYLON 6-0 AGULHA 3/8 CI TRG 2,0 CM	CX	12		

104.	FIO NYLON 6-0 AGULHA 3/8 CI TRG 3,0 CM	CX	12		
105.	FIO ALGODAO AZUL 2-0 AGULHA CRIC TRG 3/8 3,0	CX	6		
106.	FITA ADESIVA 16X50	UN	350		
107.	FITA AUTOCLAVE 19X30	UN	40		
108.	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML C/1	UN	1.000		
109.	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML C/1	UN	500		
110.	FRASCO DE DRENO DE TORAX 500ML	UN	03		
111.	FRASCO DE DRENO DE TORAX 2.000ML	UN	03		
112.	DRENO DE TORAX N° 14	UN	05		
113.	DRENO DE TORAX N° 16	UN	05		
114.	DRENO DE TORAX N° 18	UN	05		
115.	DRENO DE TORAX N° 20	UN	05		
116.	DRENO DE TORAX N° 22	UN	05		
117.	DRENO DE TORAX N° 24	UN	05		
118.	DRENO DE TORAX N° 26	UN	05		
119.	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 09 FIOS	UN	03		
120.	INDICADOR BIOLOGICO DE AUTOCLAVE 24 HORAS	UN	500		
121.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,0	UN	2.500		
122.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5	UN	1.500		
123.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0	UN	2.600		
124.	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	UN	2.600		
125.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0	UN	1.300		
126.	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CX	2.000		
127.	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	6.000		
128.	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX	8.000		
129.	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CX	1000		
130.	MALHA TUBULAR 08CM X 15M	UN	40		
131.	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	UN	40		
132.	MALHA TUBULAR 12CM X 15M	UN	45		
133.	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	UN	45		
134.	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	UN	45		
135.	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CX C/50	CX	1.200		
136.	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DE AMARRAR CX C/50	CX	100		
137.	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	30		
138.	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICO	UN	30		
139.	MASCARA DE ALTO FLUXO ADULTA	UN	30		
140.	MASCARA DE ALTO FLUXO PEDIATRICA	UN	30		
141.	MASCARA LARINGEA N° 1,0	UN	03		
142.	MASCARA LARINGEA N° 1,5	UN	03		
143.	MASCARA LARINGEA N° 2,0	UN	03		
144.	MASCARA LARINGEA N° 2,5	UN	03		
145.	MASCARA LARINGEA N° 3,0	UN	03		
146.	MASCARA LARINGEA N° 4,0	UN	03		
147.	MASCARA LARINGEA N° 5,0	UN	03		
148.	MASCARA LARINGEA N° 6,0	UN	03		

149.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE HOSPITALAR ADULTO	UN	1.500		
150.	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECEM NASCISO	UN	300		
151.	FITA MICROPOROSA 10cm X10M	UN	600		
152.	FITA MICROPOROSA 2,5cm X10M	UN	170		
153.	FITA MICROPOROSA 1,2 cm X10M	UN	170		
154.	FITA MICROPOROSA 5cm X10M	UN	350		
155.	PAPEL TOALHA 20X20 BRANCO	PCT	2.000		
156.	PAPEL KRAFT 60X60	UN	16		
157.	LARINGOSCOPIO	UN	01		
158.	CANULA DE GUEDEL N°0	UN	03		
159.	CANULA DE GUEDEL N°1	UN	03		
160.	CANULA DE GUEDEL N°2	UN	03		
161.	CANULA DE GUEDEL N°3	UN	03		
162.	CANULA DE GUEDEL N°4	UN	03		
163.	CANULA DE GUEDEL N°5	UN	03		
164.	PROPE DESCARTAVEL 25GR TNT	PCT	50		
165.	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	UN	65		
166.	PVPI TOPICO 1 LITRO	UN	100		
167.	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS	UN	55		
168.	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO	UN	50		
169.	SACO DE LIXO HOPITALAR 100 LT	PCT	42		
170.	SACO DE LIXO HOPITALAR 50LT	PCT	42		
171.	SACO DE LIXO HOPITALAR 30LT	PCT	38		
172.	SACO DE LIXO HOPITALAR 200LT	PCT	40		
173.	ESCALPE 19G	UN	2.000		
174.	ESCALPE 21G	UN	10.000		
175.	ESCALPE 23G	UN	10.000		
176.	ESCALPE 25G	UN	1.200		
177.	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	28.000		
178.	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	25.000		
179.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	33.000		
180.	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	25.000		
181.	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML LUER SLIP SEM AGULHA	UN	1.600		
182.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 13X0,45	UN	2.500		
183.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UN	115		
184.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UN	260		
185.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UN	130		
186.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UN	130		
187.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UN	280		
188.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UN	240		

189.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°12	UN	120		
190.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°14	UN	250		
191.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°16	UN	700		
192.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°18	UN	550		
193.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°20	UN	120		
194.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°22	UN	120		
195.	SONDA FOLEY 2 VIAS N°24	UN	120		
196.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 04	UN	100		
197.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 06	UN	100		
198.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 08	UN	100		
199.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 10	UN	100		
200.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 12	UN	100		
201.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 14	UN	100		
202.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 16	UN	100		
203.	SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 18	UN	100		
204.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 04	UN	100		
205.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 06	UN	100		
206.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 08	UN	200		
207.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 10	UN	100		
208.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 12	UN	100		
209.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 14	UN	200		
210.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16	UN	360		
211.	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 18	UN	360		
212.	SONDA URETRAL N°04	UN	600		
213.	SONDA URETRAL N°06	UN	600		
214.	SONDA URETRAL N° 08	UN	1.500		
215.	SONDA URETRAL N° 10	UN	1.500		
216.	SONDA URETRAL N°12	UN	3.600		
217.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10	UN	100		
218.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12	UN	100		
219.	SONDA GRASTRICA LAVINE N°14	UN	06		
220.	SONDA GRASTRICA LAVINE N°16	UN	06		
221.	SONDA GRASTRICA LAVINE N°18	UN	06		
222.	SONDA GRASTRICA LAVINE N°20	UN	06		
223.	SONDA GRASTRICA LAVINE N°22	UN	06		
224.	SONDA GRASTRICA LAVINE N°24	UN	06		
225.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	112		

226.	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100	PCT	200		
227.	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	UN	02		
228.	GEL DE ULTRASSOM 5 LITROS	UN	10		
229.	GEL DE ULTRASSOM DE 1 LITRO	UN	20		
230.	PAPEL LENÇOL 70X50	UN	100		
231.	TALA METALICA 12X250MM	PCT	34		
232.	TALA METALICA 16X250MM	PCT	34		
233.	INTRACATH 16G AMARELO	UN	20		
234.	TAMPA PROTETORA PARA EQUIPO	UN	6.000		
235.	ELETRODO DESCARTAVEL	PCT	320		
236.	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO sanguínea	UN	300		
237.	ESCOVA COM PVPI PARA DEGERMAÇÃO	UN	720		
238.	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA 20G	UN	300		
239.	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL	UN	45		
240.	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO	UN	65		
241.	CLOREXIDINA 0,2% NÃO ALCOOLICO DE 1 LITRO	UN	12		
242.	COMADRE	UN	30		
243.	PAPAGAIO	UN	30		
244.	AGULHA PARA RAQUI SPINAL 25G X3 1/2	UN	200		
245.	AGULHA PARA RAQUI SPINAL 22G X3 1/2	UN	50		
246.	AGULHA PARA RAQUI SPINAL 27G X3 1/2	UN	50		
247.	TALA DE PAPELÃO P	UN	370		
248.	TALA DE PAPELÃO M	UN	370		
249.	TALA DE PAPELÃO G	UN	370		
250.	TALA ARAMADA P	UN	12		
251.	TALA ARAMADA M	UN	12		
252.	TALA ARAMADA G	UN	12		
253.	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA	UN	200		
254.	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML COM CONCENTRADO DE HEMACIAS (COLETA DE SANGUE SIMPLES)	UN	25		
255.	DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 1	UN	24		
256.	DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 2	UN	24		
257.	DRENO DE PENROSE ESTERIL TAMANHO 3	UN	24		
258.	CLAMP UMBILICAL	UN	1.500		
259.	LAMINA DE LARINGO RETA 0	UN	03		
260.	LAMINA DE LARINGO RETA 1	UN	03		
261.	LAMINA DE LARINGO RETA 2	UN	03		
262.	LAMINA DE LARINGO RETA 3	UN	03		
263.	LAMINA DE LARINGO RETA 4	UN	03		
264.	LAMINA DE LARINGO RETA 5	UN	03		
265.	LAMINA DE LARINGO curva 0	UN	03		
266.	LAMINA DE LARINGO curva 1	UN	03		
267.	LAMINA DE LARINGO curva 2	UN	03		
268.	LAMINA DE LARINGO curva 3	UN	03		

269.	LAMINA DE LARINGO curva 4	UN	03		
270.	LAMINA DE LARINGO curva 5	UN	03		
271.	PA DO DEA DESCARTÁVEL ADULTA (CMOS DRAKE)	UN	02		
272.	PA DO DEA DESCARTÁVEL PEDIATRICA (CMOS DRAKE)	UN	02		
273.	PA DO DEA DESCARTÁVEL ADULTA (INSTRAMED)	UN	02		
274.	PA DO DEA DESCARTÁVEL PEDIATRICA (INSTRAMED)	UN	02		
275.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,0	UN	24		
276.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,5	UN	24		
277.	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 3,0	UN	24		
278.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3,5	UN	24		
279.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4,0	UN	24		
280.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4,5	UN	24		
281.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 5,0	UN	24		
282.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 5,5	UN	24		
283.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 6,0	UN	50		
284.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 6,5	UN	50		
285.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 7,0	UN	100		
286.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 7,5	UN	100		
287.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 8,0	UN	100		
288.	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 8,5	UN	50		
289.	Frasco Umidificador para Oxigênio 250ml	UN	50		
290.	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO BISTOS BT 300	UN	06		
291.	MASCARA N95 PFF2	UN	1.200		
292.	SACO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 50L	UN	30		
293.	APARELHO DE INALAÇÃO	UN	08		
294.	KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEINA COM SWAB DE 15CM C/25 AMPOLAS	UN	3		
295.	BOWIW-DICK (INDICADOR QUÍMICO) C/100 FOLHAS	UN	5		
296.	INTEGRADOR CLASSE 5 C/250	UM	5		
297.	ESPARADRAPO 10cm x 4,5m	UN	3.500		
298.	ESPARADRAPO 1,2cm x 4,5m	UN	1.200		
299.	ESPARADRAPO 5cm x 4,5m	UN	800		
300.	ESPARADRAPO 2,5cm x 4m	UN	1.200		
301.	FILTRO HMEF ADULTO S/ TRAQUEIA DESCARTÁVEL P/ VENTILADOR	UN	120		

302.	FILTRO ASPIRADOR CIRÚRGICO NEVONI	UN	50		
303.	BENZINA 1LITRO LIQUIDA	UN	06		
304.	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UN	06		
305.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 1 14CM	UN	06		
306.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 1 18CM	UN	06		
307.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM	UN	10		
308.	VALVULA DOEN SUB-PUBIANA 7CM X 29CM	UN	03		
309.	TESOURA CIRURGICA 17CM RETA ROMBA	UN	06		
310.	TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA ROMBA	UN	06		
311.	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	UN	06		
312.	TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA	UN	06		
313.	TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA	UN	06		
314.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO N°16	UN	10		
315.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO N°18	UN	10		
316.	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML	UN	12		
317.	CLOREXIDINA ACQUOSA 1% 1000ML	UN	15		
318.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	UN	15		
319.	TERMOHIGROMETRO DIGITAL PARA GELADEIRAS E AMBIENTES.	un	15		
320.	Cartuchos Eletrodos Adulto SamaritanPadPakHeartsine	UN	1		
321.	Oxímetro digital de dedo	un	50		

4- CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos:

4.2 Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

- Documentos para habilitação técnica;

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
- Certidão de Regularidade, expedida pelo Conselho Regional competente em que se encontra a sede da empresa licitante, apontando o seu Responsável Técnico;
- Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), comprovado através de cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES, CORRELATOS, e/ou MEDICAMENTOS, conforme item ofertado.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

5.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

6 -APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

7.1 A secretaria em achando necessário poderá requerer amostra dos produtos para análise, podendo ser solicitado a qualquer tempo.

7 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

- 7.1.1 O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.
- 7.2 Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.
- 7.3 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.
- 7.4 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- 7.5 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- 7.6 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.
- 7.7 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 7.8 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 7.9.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
- 7.9.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:
- a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
 - b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
- 7.11 Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 7.12 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 7.13 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem

como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7.14 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.15 A entrega deverá ser realizada no departamento de compras, conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

7.16 É obrigatório o preenchimento de informações sobre o nº dos lotes de produtos na Nota Fiscal e a marca.

7.17 A validade dos produtos deverão ser no mínimo de 12 meses contando do dia do recebimento do e-mail da Secretaria de Compras ou no primeiro terço da validade.

7.18 A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA, não HAVERÁ PEDIDO MÍNIMO a ser considerado e deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

7.19 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Praça da Bíblia s/n - Prédio, Centro, São João do Ivaí/PR, Telefone: (43) 3477-8450.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3 Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.5 Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

8.6 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.7 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.8 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. 9.4 Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

10.1.1 A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:

08.002.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE

339 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

340 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

546 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1394

342 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

08.006.10.302.0011.2091 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

556 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

404 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

405 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1394

12 – REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

12.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

12.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

12.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

12.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura E PUBLICAÇÃO DO Termo Aditivo.

13 - REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

13.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

14 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos secretários municipais a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao Almoxarifado desta secretaria.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

14.4 A administração indica como gestora do contrato, as Secretarias que utilizarão os itens, sendo Secretaria de Saúde.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 15 DE JUNHO DE 2023



ADRIANA CERON DA SILVA DE AMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE